



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 578 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

**INSTITUI O PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ, COM NATUREZA
INDENIZATÓRIA, DENOMINADO DE “PIX
DO DIA DO PROFESSOR”**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cuiabá, com natureza indenizatória, denominado de “**Pix do Dia do Professor**”, a ser concedido anualmente aos servidores efetivos e contratados temporariamente que integram o quadro da Secretaria Municipal de Educação, em reconhecimento à dedicação, assiduidade e desempenho nas atividades pedagógicas e administrativas exercidas no Dia do Professor.

§1º O Prêmio de Valorização será pago em parcela única no mês de outubro, por ocasião das comemorações do **Dia do Professor**, nos seguintes valores:

I - R\$ 200,00 (duzentos reais) aos professores e aos Técnicos em Desenvolvimento Infantil - TDI;

II - R\$ 100,00 (cem reais) aos demais profissionais da Educação.

§2º A verba de que trata esta Lei, de natureza indenizatória, não se incorpora ao vencimento nem deve ser computado para quaisquer outros efeitos legais.

§3º Farão jus à verba indenizatória de que trata esta Lei apenas os servidores que estejam em efetivo exercício no mês de outubro e laborem no Dia do Professor em unidades escolares, centros de educação infantil e creches da rede pública municipal.

§4º O pagamento do Prêmio dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do exercício, observados os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2025.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL



